EXPOSIÇÃO

COM QUE AO EX.mo E RVD.mo SR. CONEGO

RAYMUNDO AMANCIO DE MIRANDA,

3. Vice-Presidente,

Passou a administração

DA

PROVINCIA DO AMAZONAS

O Exm. Sr. 2.º Vice-Presidente

Tenente-Coronel Antonio Lopes Braga

Em 2 de Julho de 1888.

Impresso na typographia do JORNAL DO AMAZONAS de Antonio Fernandes Bugalho.

1888

Palacio da Presidencia da provincia do Amazonas em Manáos, Julho de 1888.

Exm Rvdm. Sr.

Retirando-se para a Côrte o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno, por haver obtido sua exoneração, assumi, na qualidade de 2.º Vice-Presidente, por se achar ausente o 1.º, a administração da provincia, no dia 12 do mez proximo findo, no intuito somente de prestar meus serviços ao paiz e corresponder a confiança que em mim depositou o Governo Imperial, nomeando para o elevado cargo, cujas funcções venho de desempenhar com o maior sacrificio, visto estar de ha muito doente.

Aggravando-se, porem, meus padecimentos e precisando de repouso para o restabelecimento de minha saude, tenho a satisfação de passar a V. Exc. Revdm.ª, como 3.º Vice-Presidente, as rédeas do Governo, certo de que, melhor do que eu, saberá V. Exm.ª Revdm.ª encaminhar os diversos ramos do serviço publico, attento o seu esclarecido espirito e reconhecido patriotismo.

No decurso da minha administração fiz os seguintes actos, tendo por norma a justiça com que sempre procedo quando investido de qualquer mandato.

Hygiene Publica.

Tendo chegado ao meu conhecimento de que nos rios Negro e Juruá grassavam com intensidade, alem do sarampo, febres de máo caracter, que ja haviam feito muitas victimas, designei em 26 de Junho o Dr. Argemiro Rodrigues Germano para seguir em commissão, em uma lancha da flotilha de guerra, até o districto de Ayrão, e, em 28, o Dr. José Faustino da Veiga Lima para percorrer o rio Juruá, marcando-lhes a gratificação diaria de 30$000 rs., de accôrdo com o honrado Inspector da Thesouraria de Fazenda, a quem officiei para mandar preparar as ambulancias necessarias, tudo por conta da verba—Soccorros Publicos—do Ministerio do Imperio.

Em 28 mandei recolher á capital o Dr. João Machado de Aguiar e Mello, que se achava em commissão em Itacoatiara, visto haver-me officiado que tinham cessado as febres que alli reinavão.

Tendo apparecido alguns casos de variola n'esta cidade, mandei em data de 18 reabrir o galpão e recolher ali os doentes; encarregando da direcção do mesmo o illustrado medico Dr. João Moreira de Magalhães, arbitrando-lhe a gratificação de 25$000 rs. diarios pelos serviços prestados não só n'esse galpão como no dos sarampentos.

Administração da Justiça.

Em 25 de Junho, exonerei, como pedio, o cidadão Antonio Salgado dos Santos, do cargo de 1.º supplente do Juiz Municipal do termo de Barcellos.

Tambem exonerei João Antonio Vieira do cargo de 2.º supplente do Juiz Municipal do termo de Itacoatiara, por não ter, no tempo competente, solicitado seu titulo, e nomeei para 2.º o 3.º Manoel Teixeira da Costa, e para a vaga deste o cidadão Antonio Julio Lucas.

Pelos fundamentos constantes da portaria n... de 30 do mez proximo findo, julguei nullo o provimento do Pacl arel Severo Gonçalves Pires no officio de 1.º Tal ellião de Notas do Termo da Labrea, levando o meu acto ao conhecimento do Governo Imperial.

Camaras Municipaes.

Em vista do pedido que fez a Camara Municipal da villa de Barcellos, nomeei em 15 de Junho uma commissão composta do Bacharel Pedro Ayres Marinho e do official da Secretaria do Governo Francisco Gonçalves Pinheiro, para examinar a escripturação da mesma Camara e emittir parecer sobre o seu estado.

A cada um dos commissionados arbitrei a gratificação de rs. 500$000, para lhes ser paga pela verba—Eventuaes—da lei do orçamento da mencionada Camara.

A commissão ja regressou, mas ainda não apresentou o seu relatorio.

Instrucção Publica.

Creação de cadeira.—Em vista da proposta do Revdm. Director Geral e de accôrdo com o Art. 26 do Regulamento n 56 de 17 de Março de 1886, criei, no logar Humaitá do rio Madeira, uma cadeira do ensino primario do sexo masculino.

Gratificação de merito—De accordo com o parecer do Conselho fiscal reconheci em favor dos professores do ensino primario Padre Francisco Pedro d'Oliveira, da cadeira de Canumã e Alexandre Ramos Ramiro e Silva, da cadeira do bairro da Campina da capital, o direito á gratificação de merito de que trata o Art. 135 do citado Regulamento n. 56, e mandei que pelo Thesouro Provincial lhes fosse paga a mesma gratificação.

Jubilação.—Por acto de 14 de Junho jubilei o professor vitalicio do ensino primario da cidade de Itacoatiara Ulysses de Mello e Albuquerque, em vista do resultado da inspecção de saude, a que foi elle submettido; marcando-lhe posteriormente o vencimento de 776$640 rs. annuaes, de accôrdo com a liquidação do tempo de serviço e calculos effectuados pelo Thesouro Provincial.

Licenças.—Em 15 concedi trez mezes de licença ao Porteiro da Secretaria da Instrucção Publica, Americo Marques de Mello, com os vencimentos da lei, para tratar de sua saude, onde lhe conviesse; em 16 tambem, trez mezes, e para o mesmo fim, ao professor vitalicio do Lyceu José Augusto Rodrigues de Andrade.

Remoções.—A seu pedido, removi, por acto de 15, da cadeira do ensino primario de Tauapessassú de 1.ª entrancia para a de Itacoatiara de 2.ª, o professor effectivo Joaquim Francisco de Paula que antes havia prestado concurso.

Em 22 removi para o logar vago de Amanuense da Secretaria do Governo o Amanuense da Secretaria da Instrucção Publica, Tenente Torquato Antonio Ribeiro.

Nomeações.—Em 26 nomeei, sob proposta da Directoria Geral, Joaquim de Paula Ferreira Chaves e D. Maria Romana Ferreira Chaves para interinamente regerem as cadeiras dos sexos masculino e feminino da freguezia de Tauapessassú, e o cidadão Saint-Clair de Carvalho Lobo para a do sexo masculino de Carvoeiro.

Bibliotheca Provincial.

Ao Porteiro aposentado da Bibliotheca Provincial, Jesuino Antonio de Oliveira, arbitrei, por acto de 26 de Junho, o vencimento de 698$000 rs. annuaes, em vista da liquidação e calculos feitos pelo Thesouro Provincial.

Instituto Amazonense.

Por acto de 23 de Junho e sob proposta do respectivo Director nomeei o secretario d'aquelle estabelecimento Luiz Antonio Nogueira Dejard para substituir o professor de primeiras lettras José Augusto Rodrigues d'Andrade, que se acha em goso de licença.

Guarnição da Provincia.

Por acto de 21 de Junho concedi dois mezes de licença, para tratar de seus interesses no interior da provincia, ao alferes do 13.º batalhão de infantaria addido ao 3.º de artilheria a pé, Leonidas Benicio de Mello.

Guarda Nacional.

Em 14 de Junho, concedi um anno de licença ao Major fiscal do 2.º batalhão de artilheria Raymundo João Carneiro, para tratar de sua saude.

Em 22 e 25 nomeei diversos officiaes para as vagas existentes nos batalhões das comarcas da capital, Solimões, Rio Negro e Rio Madeira.

Em 25, reformei, a seu pedido, no posto de Capitão o Tenente João José da Silva, por contar mais de vinte annos de serviço.

Naturalisação.

Por actos de 15 e 19 de Junho foram naturalisados cidadãos brazileiros os subditos portuguezes Manoel Joaquim Rodrigues Antunes e Antonio Ramos Chaves.

Thesouraria de Fazenda.

Por acto de 12 de Junho, e em vista do que solicitou o Inspector da Thesouraria de Fazenda, resolvi, nos termos do Decreto n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob minha responsabilidade, o credito da quantia de 600$000 rs. para pagamento da ajuda de custo de volta a que tinha direito o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno, que se recolheu á Côrte, visto ter obtido exoneração do cargo de Commandante das Armas desta provincia.

Thesouro Provincial.

Em 20 de Junho, removi para o logar vago de Conferente da Recebedoria Provincial o 2.º Escripturario Bernardo Sizenando de Souza Cruz.

Em 21, tendo em vista o parecer da junta medica que inspeccionou o Contador Capitão Ignacio Nery da Fonseca, resolvi aposental-o, conforme pedio, com o vencimento annual de 2:226$800 rs.

Na mesma data promovi ao cargo de Contador o chefe de Secção extincta, Capitão Otello Fernandes Sá Antunes.

Ainda na mesma data, tendo em vista o parecer da 1.ª Secção da Secretaria do Governo, mandei suspender a execução do Regulamento n. 59 de 29 de Novembro de 1887, ordenando que vigorasse o de n. 37 com as alterações constantes do de n. 48 de 17 de Agosto de 1883, ficando o meu acto dependendo de approvação do Corpo Legislativo.

Removi para o logar de chefe de Secção do Thesouro o Archivista da Secretaria do Governo Olympio Rolemberg d'Oliveira Chaves, e para o de 2.º Escripturario o Amanuense, tambem da Secretaria do Governo, Cosme de Farias Teixeira.

Em 25 concedi dois mezes de licença ao Conferente da Recebedoria Theodosio Pereira Cançansão de Tigibú, para tratar de sua saude.

Em 28 arbitrei em 3:872$725 rs. o vencimento a que tem direito o Conferente aposentado da Recebedoria, Mariano Sabino da Silva.

Secretaria do Governo.

Nomeei, em 21 de Junho, para o logar vago de Archivista d'esta Repartição o Capitão Miguel Victor de Andrade Figueira, e para o logar de Amanuense removi o Amanuense da Secretaria da Instrucção Publica Tenente Torquato Antonio Ribeiro que tinha o concurso exigido pelo respectivo Regulamento.

Falleceu em Parintins, para onde tinha seguido, com licença, em procura de melhoras a sua saude, o Director Geral Capitão José Ferreira Fleury, empregado que se tornava recommendado pela sua intelligencia e longa pratica do serviço.

Ahi ficam consignados os actos de minha curta administração, desejando que a de V. Exc.ª Rev'm.ª seja mais profícua e cheia de beneficios para a provincia que tão dignamente vai dirigir.

Me é summamente agradavel agradecer, n'esta occasião, a coadjuvação que me prestaram os Srs. Commandante das Armas, Coronel Candido José da Costa, Inspectores da Thesouraria de Fazenda, Luiz Rodolpho Cavalcanti d'Albuquerque, do Thesouro Provincial, Dr. Manoel José de Oliveira Miranda, Commandante do Corpo Policial, Major Tertuliano Antonio da Silva Mello, autoridades Policiaes da capital, os demais chefes de Repartições e Director de Secção da Secretaria do Governo, Major Gentil Rodrigues de Souza, que, com toda a lealdade, zelo e dedicação, desempenha as funcções de Secretario interino da provincia.

Deus Guarde a V. Exm.ª Rvdm.ª

Exm. Revdm.º Sr. Conego Raymundo Amancio de Miranda, 3.º Vice-Presidente da provincia.

Antonio Lopes Braga.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM